



## Poder Judiciário da Paraíba

### RESOLUÇÃO N° I

Estabelece o horário de sessões do Conselho da Magistratura.

O **Conselho da Magistratura**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 175, da Resolução nº 40/96 (Regimento Interno), resolve

**Art. 1º** - O Conselho da Magistratura reunir-se-á, ordinariamente, às quartas-feiras, quinzenalmente, no horário das 8:00 horas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho da Magistratura, em João Pessoa, quarta-feira, 5 de fevereiro de 1997.

Desembargador **Raphael Carneiro Arnaud**  
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

16 de fevereiro de 1997  
S/Ass  
SUBSECRETARIA TECNOCRATIVA